



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 582, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 140.924,21 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2224	1.000,00
2	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	18.500,00
3	09.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4010 – 2136	40.854,21
4	09.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 – 2396	80.570,00
TOTAL				R\$ 140.924,21

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2165	1.500,00
2	11.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2165	17.000,00
3	11.02.01	4.4.90.00.00	15 452 6006 – 2164	1.000,00
4	09.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4009 – 2136	40.854,21
5	09.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4009 – 2136	55.570,00
6	09.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4010 – 2140	25.000,00
TOTAL				R\$ 140.924,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 9 de fevereiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.